

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.534, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) da Paraíba, no Município de Piancó.

Autor: Senado Federal - Cícero Lucena

Relator: Deputado Wilson Braga

I - RELATÓRIO

A proposição concede ao Poder Executivo federal autorização para:

- criar um *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba no Município de Piancó, bem como os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do mesmo;
- dispor sobre organização, competências, atribuições, denominação das unidades, processo de implantação e funcionamento do referido *campus*, bem como sobre especificação e funções dos cargos;
- lotar no citado *campus* os servidores necessários ao seu funcionamento, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos de órgãos, autarquias e fundações federais.

No campus cuja criação é proposta serão oferecidos cursos de formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional.

A justificação da proposta invoca a importância estratégica da educação profissional e tecnológica para a atração de investimentos, notadamente por parte de empresas que fazem uso intensivo de tecnologia e, por via de consequência, para a redução das desigualdades sociais.

O autor relata que sua propositura atendeu a solicitação assinada por prefeitos de nada menos de vinte Municípios situados no Vale do Piancó, bem como ressalta que o Município que dá nome ao referido vale oferece apoio integral à instalação do *campus*, inclusive mediante doação de terreno para tal fim.

Não foram oferecidas emendas ao projeto perante este Colegiado durante o prazo regimentalmente estabelecido.

II - VOTO DO RELATOR

A expansão e a interiorização da rede federal de ensino é essencial para a redução das gritantes desigualdades regionais e sociais que afligem nosso País. E, segundo o autor original do projeto sob parecer, Senador Cícero Lucena, a importância de implantação de um *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba em Piancó foi atestada por vinte Prefeitos de Municípios situados no vale de mesmo nome.

A página mantida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE na Internet informa que a população de Piancó em 2009 foi estimada em 16.455 habitantes. O site informa ainda que os Censos Educacionais realizados em 2007 e 2008 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, do Ministério da Educação, contabilizaram no citado Município 3.400 matrículas no ensino fundamental e apenas 988 no ensino médio, atendido exclusivamente por instituições municipais, estaduais e privadas.

Não há, em Piancó, nenhuma instituição de ensino federal, com também não há qualquer instituição de ensino superior. Evidencia-se, por conseguinte, o mérito da proposta consubstanciada no projeto de lei sob comento, de autorizar o Poder Executivo a implantar um *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba no Município indicado.

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.534, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado WILSON BRAGA
Relator